ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.976 - EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A IGREJA EVANGÉLICA OS VALENTES DE DAVI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Valentes de Davi, sede no Município de Jequié, registrada no CNPJ sob o nº 08.111.267/0001-68, localizada a Casa 21, do Loteamento Boa Vista, bairro São José, na cidade de Jequié.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.976 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.976/16 à fls. 31/31V de livro Leis
número 16
Jequié 26 de Fevereiro de 2016
Ida Cleliazuira Andrade de Souza